



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
118/2016**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 1 - Secretaria de Administração

Dotação Orçamentária: 04.01.2.022.3.3.90.39.59.00.00.00 (9/2016)

Nome do Solicitante: Rodrigo Moras

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Serviços de Locação de Som, Sonorização Móvel Veicular para Eventos Municipais na Secretaria da Administração e Fazenda.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som. (02-11-00028)	400,0000	2.000,00
2	5	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som (02-11-00029)	500,0000	2.500,00
3	150	Un	Serviço de Sonorização Móvel Veicular (carro ou moto) - Divulgação Urbana e Rural (02-11-00030)	22,5000	3.375,00
				Valor Total Previsto	7.875,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 6 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
119/2016**

000302

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Moras

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Serviços de Locação de Som, Sonorização Móvel Veicular para Eventos Municipais na Secretaria da Educação e Cultura

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som. (02-11-00028)	400,0000	4.000,00
2	10	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som (02-11-00029)	500,0000	5.000,00
3	150	Un	Serviço de Sonorização Móvel Veicular (carro ou moto) - Divulgação Urbana e Rural (02-11-00030)	22,5000	3.375,00
				Valor Total Previsto	12.375,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 6 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
120/2016**

000003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 35 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Moras

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Serviços de Locação de Som, Sonorização Móvel Veicular para Eventos Municipais na Secretaria da Assistência Social

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som. (02-11-00028)	400,0000	4.000,00
2	10	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som (02-11-00029)	500,0000	5.000,00
3	100	Un	Serviço de Sonorização Móvel Veicular (carro ou moto) - Divulgação Urbana e Rural (02-11-00030)	22,5000	2.250,00
				Valor Total Previsto	11.250,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 6 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
121/2016**

000004

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 43 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Moras

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Serviços de Locação de Som, Sonorização Móvel Veicular para Eventos Municipais na Secretaria da Saúde

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som. (02-11-00028)	400,0000	4.000,00
2	10	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som (02-11-00029)	500,0000	5.000,00
3	150	Un	Serviço de Sonorização Movel Veicular (carro ou moto) - Divulgação Urbana e Rural (02-11-00030)	22,5000	3.375,00
				Valor Total Previsto	12.375,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 6 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Item	Média	Ferraz	Max	TT R\$	Qtde Total	Adm	Saude	Social	Educação
1 Som eventos 50 a 100 pessoas	400,00	450,00	350,00	14.000,00	35	5	10	10	10
2 Som eventos 100 a 150 pessoas	500,00	550,00	450,00	17.500,00	35	5	10	10	10
3 Serviço sonorização Móvel	22,50	20,00	25,00	12.375,00	550	150	150	100	150
TOTAL				43.875,00					

1 - 02.11. 000 28
 2 - 02.11 000 29
 3 - 02. 11 000 30



000006

Proposta Comercial Para Licitação

Xaxim – 10/11/2014

À empresa/órgão: Prefeitura Municipal de Xaxim

A/C: Departamento de Licitações/Compras

Abaixo proposta para instalação de som para eventos:

Item	Descrição do serviço	Qtd	Valor	Total
01	Serviço de som para eventos em locais fechados de pequena abrangência (palestras, reuniões, inaugurações, etc.) Público aproximado: (100 a 200 pessoas) Equipamentos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instaladas em tripé, 01 técnico operador de som.	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
02	Serviço de som para eventos em locais fechados de pequena abrangência (palestras, reuniões, inaugurações, etc.) Público aproximado: (50 a 100 pessoas) Equipamentos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instaladas em tripé, 01 técnico operador de som.	01	R\$ 499,00	R\$ 499,00
Total				R\$ 1.050,00

Na expectativa de estar oferecendo a melhor oferta para os serviços solicitados, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

.....
Irineu Ferraz
irineusom@gmail.com
Tel: (49) 3353-5438
Cel: (49) 9977-3397

Zimbra

rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br

Re: valores de serviços de sonorização

000007

De : Patrícia Vanzin <patriciavanzin@gmail.com>

Qui, 03 de Mar de 2016 14:28

Assunto : Re: valores de serviços de sonorização

2 anexos

Para : Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás
<rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde.

Segue o orçamento atualizado.

Em 3 de março de 2016 13:29, Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

Prezada Srta Patrícia

Fv conferir os valores.

Sds

Rodrigo

De: "Ademir Lussani" <maxsompropaganda@yahoo.com.br>**Para:** "rodrigo moras" <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 3 de março de 2016 12:37:41**Assunto:** valores de serviços de sonorização

carro de som 25,00 hora
som em eventos com 100 á 200 pessoas 350,00
200 á 400 pessoas 450,00
acima de 400 pessoas 550,00
guardo o recebimento do email
e dia do pregão.
att. maxsom propaganda e eventos
xaxim sc
9121 0170

**Fone: 3353.8200**Rua Rui Barbosa, 347, Centro
www.xaxim.sc.gov.br**Patrícia Vanzin** - Jornalista

Departamento de Comunicação e Cerimonial

Prefeitura de Xaxim

49-9135-3667



Assinatura_Webmail.jpg
104 KB

000008



Orçamento de som fixo para contratação em 2016.docx
13 KB

000009

Orçamento de som fixo para contratação em 2016

Secretário de Administração, Rodrigo Moras

30 eventos de 100 pessoas

30 eventos de 200 pessoas

Som de Rua

500 horas de som de rua

Darold: R\$ 20,00 a hora

Max Som: R\$ 25,00 a hora

Som fixo

Ferraz: R\$ 450,00 para 100 pessoas – R\$ 499,00 para 200 pessoas;

Max Som: R\$ 350,00 entre 100 e 200 pessoas – R\$ 450,00 entre 200 a 400 pessoas – R\$ 550,00 acima de 400 pessoas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos.

Processo Adm. nº: SPR-38/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: 30 dias / Sem Reajuste
Prazo Entrega/Exec.: Cfe. emissão de AF
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

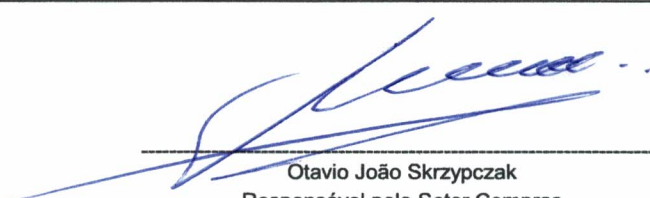
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.59.00.00.00	11.250,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				11.250,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.59.00.00.00	7.875,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.59.00.00.00	12.375,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
Total previsto:				20.250,00

ITENS:

Xaxim, 7 de Março de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000011

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.59.00.00.00	12.375,00
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				

Total previsto: 12.375,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	35,000	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som. (02-11-00028)	400,0000	14.000,00
2	35,000	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som (02-11-00029)	500,0000	17.500,00
3	550,000	Un	Serviço de Sonorização Movei Veicular (carro ou moto) - Divulgação Urbana e Rural (02-11-00030)	22,5000	12.375,00
Total Geral ---->				922,5000	43.875,00

Xaxim, 7 de Março de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº SPR-38/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 7 de Março de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000012

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: SPR-38/2016
Data do Processo Adm.: 07/03/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.59.00.00.00	723.014,64	7.875,00
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.59.00.00.00	1.520.724,48	12.375,00
					Total Previsto:	20.250,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.59.00.00.00	985.017,75	11.250,00
					Total Previsto:	11.250,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000013

PARECER CONTÁBIL

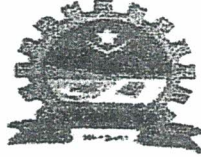
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.59.00.00.00	1.986.996,09	12.375,00
					Total Previsto:	12.375,00

					Total Geral:	43.875,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 07/03/16


Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



000014

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE XAXIM****DECRETO Nº 016/2016**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** – CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otávio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário

Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular

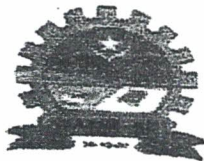
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE XAXIM**


Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

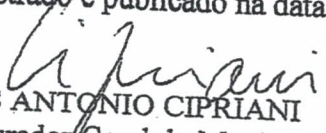
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038 /2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016 - REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, através do seu Prefeito em Exercício torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei complementar 147/2014 e os Decretos Municipais nº 016/2016 e 532/2013, do tipo menor preço por item.

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1 Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, destinada a Prefeitura e os Fundos Municipais.

2.2 Não havendo solicitação, não há compromisso do Município pelo seu pagamento, conforme dispõe o art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DO TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este pregão é do tipo **menor preço por item**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º a saber:

4.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para

Cipriani 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

6.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h30min do dia 22 março de 2016.**

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 6.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.4. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h45min do dia 22 de março de 2016 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

Cipriani



000017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.


7.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7 CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Lipriani  3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.8 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início da licitação, em separado e fora dos envelopes de documentação e proposta;

7.9 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.10 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

7.11 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.12 Para obter o Certificado de Registro Cadastral exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8216.

8. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) DEVERÃO SER ENTREGUES, em folhas timbrada da empresa, com suas vias rubricadas e a última assinada, pelo representante legal da empresa e ainda conter as seguintes informações.

8.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.1.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais e da Dívida Ativa da União**;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Lipriani  5



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

9.3. **Nota II** - Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

a) **Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.**

b) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

c) O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

d) Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões **não ultrapassem a 60 (sessenta) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

e) **O Documento Relativo à prova de Regularidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.**

10. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

11. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a

Cipriani



000019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1. A pretensão referida no **subitem 11.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 6.1.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8213**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no **subitem 10.1**.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

12. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

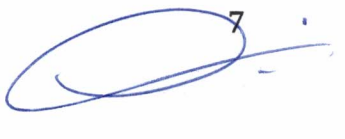
12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 6.1.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1**.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO** e divulgado no site oficial.

12.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e

Lipriani 



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

14. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6, 7, 8 e 9.

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

15.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

15.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

15.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

15.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

15.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

16. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

16.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

Cipriano



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

16.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

16.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

17.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

17.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

17.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

17.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

17.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, para oferecer proposta.

17.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

17.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços

Cipriani



000021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

propostos após o término da fase competitiva.

17.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

17.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.

17.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 17.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.

17.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

17.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários supra deste **EDITAL**.

18.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA ADJUDICAÇÃO:

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

19.2. Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de **adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

20. DA HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

20.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade

Lipriani



000022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

de sua proposta.

20.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

21. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

21.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, no endereço www.xaxim.sc.gov.br.

22. DA CONTRATAÇÃO:

22.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 532/2013 observada à ampla defesa e o contraditório.

22.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

22.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

22.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 26 e seus subitens**.

23. DAS OBRIGAÇÕES

23.1 DA DETENTORA DA ATA:

23.1.1 Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva do licitante vencedor.

23.1.2 A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários. A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operaram os equipamentos de sonorização.

23.1.3 O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

23.1.4 A entrega dos equipamentos na data e hora combinada e retirada após término do evento.

23.1.5 A empresa vencedora se obriga a se apresentar para o evento, com todos integrantes das equipes de trabalho, bem como os técnicos de som, com pelo menos 06 (seis) horas de antecedência do início das apresentações.

23.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

23.2.1 Por apresentar Autorização de Fornecimento;

23.2.2 Fiscalizar os serviços;

23.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da Nota Fiscal e certificada pelo departamento competente, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

24 DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

24.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

24.2 A prestação do serviço dar-se-á de modo eventual, conforme a necessidade da Administração Municipal, em todo o município de Xaxim, conforme descrito na autorização de fornecimento;

24.3 A Administração com 20 (vinte) dias de antecedência a contar da realização do evento comunicará a contratada, a data, local e horário.

25 DO PAGAMENTO:

25.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30

Cipriano



000023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

25.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

25.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

25.4 Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

26.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

25.2.1 Advertência;

25.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

26.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

26.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Lipiani 15



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

26.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

26.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

26.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

27. DOS ANEXOS:

27.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

27.1.1 Anexo I - Descrição completa dos itens/prestação de serviços;

27.1.2 Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;

27.1.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

27.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

27.1.5 Anexo V - Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).

27.1.6 Anexo VI - Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).

27.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

29. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

29.1 O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

29.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Rodrigo Morás, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

Gipriani



000324

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

29.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

30.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

30.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

30.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

30.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

30.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

30.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

30.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

30.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

30.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

30.13 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

30.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim-SC, 07 março de 2016.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Luis Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



000025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - Descrição completa dos serviços a serem prestados das exigências a serem seguidas, preços máximos e quantitativos estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som.	un	35	400,000	14.000,00
02	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som.	un	35	500,000	17.500,00
03	Serviço de Sonorização Móvel Veicular (carro ou moto).	hs	550	22,50	12.375,00

Valor total previsto - R\$ 43.875,00 - (Quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

OBS: A empresa vencedora deverá observar as exigências abaixo:

- A empresa vencedora deverá disponibilizar de mesa de sonorização, refletor elipsoidal, linóleo, microfone condenser, entre outros equipamentos.
- A prestação de serviço ocorrerá segundo um calendário prévio de atividades encaminhado ao vencedor do processo, mas que poderá sofrer alterações conforme a necessidade do Departamento na realização das atividades.

Lipriani 19



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., dede 2016.
assinatura do representante legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000027

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



000028

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII

**VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°023/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2016.**

Aos dias do mês de do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 038/2016, Pregão Presencial n° 023/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços de som em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital destinada a Prefeitura e os Fundos Municipais.

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CIDADE: XXXXXX **ESTADO:** XXXXXX **CEP:** XXXXXX
TELEFONE: XXXXXX **FAX:** XXXXX **CPF/CNPJ:** XXXXXX

Itens Registrados:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unit / R\$	Total Geral R\$
	XXXXXXXX			

02 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

03 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela secretaria responsável.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º Obrigação do detentor da Ata:

- a) Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva do licitante vencedor.
- b) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários. A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operaram os equipamentos de sonorização.
- c) O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceito, ficará sujeitos à correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.
- d) A entrega dos equipamentos na data e hora combinada e retirada após termino do evento.
- e) A empresa vencedora se obriga a se apresentar para o evento, com todos integrantes das equipes de trabalho, bem como os técnicos de som, com pelo menos 06 (seis) horas de antecedência do início das apresentações.
- f) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador:

- a) Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- b) Fiscalizar os serviços;
- c) Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da Nota Fiscal e certificada pelo departamento competente, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

06 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.




000029

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°023/2016**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° N°023/2016**.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 023/2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Luis Felipe Diniz Fagundes**, Prefeito Municipal em exercício, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em exercício
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxx
CPF
Detentor da Ata

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000030

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: SPR-38/2016
Processo de Licitação: 38/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2016-PR
Data do Processo: 07/03/2016
Data da Abertura das Propostas: 22/03/2016
Hora da Abertura das Propostas: 08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 07.03.2016


LUIS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-38/2016
Data do Processo Adm.: 07/03/2016
Processo de Licitação: 38/2016
Data do Processo: 07/03/2016

Folha: 1/1

000031

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	35,000	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som. (02-11-00028)	_____	400,0000	14.000,0000
2	35,000	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som (02-11-00029)	_____	500,0000	17.500,0000
3	550,000	Un	Serviço de Sonorização Movei Veicular (carro ou moto) - Divulgação Urbana e Rural (02-11-00030)	_____	22,5000	12.375,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	43.875,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-38/2016
Processo de Licitação: 38/2016
Data do Processo: 07/03/2016

000032

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2016

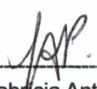
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2016, às 08:45 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos.

Xaxim, 7 de Março de 2016.



Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-38/2016
Processo de Licitação: 38/2016
Data do Processo: 07/03/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 08/03/2016 até às 08:30 horas do dia 22/03/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	35,000	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som. (02-11-00028)
2	35,000	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som (02-11-00029)
3	550,000	Un	Serviço de Sonorização Movei Veicular (carro ou moto) - Divulgação Urbana e Rural (02-11-00030)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 7 de Março de 2016.


Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 22/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 37/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando aquisição de material para fábrica de tubos conforme anexos ao edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 21 de março de 2016, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 07 de março de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE PREGÃO 23/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de serviços de Som para eventos e sonorização móvel conforme anexos ao edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 22 de março de 2016, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 07 de março de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016****DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-46****RUA RUI BARBOSA, 334, CENTRO****XAXIM – SANTA CATARINA – 89825-000****49 91210170/ 49 8421 4032/ 49 3353 6573**EMAIL: maxsomprompaganda@yahoo.com.br

01 - SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS COM ABRANGENCIA DE 60 A 100 PESSOAS, EM LOCAL FECHADO, COM EQUIPAMENTOS MINIMOS: 1 MESA DE SOM, 1 NOTEBOOK, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS MEDIAS DE SOM INSTALADAS EM TRIPEE 01 TECNICO OPERADOR DE SOM.

VALOR UNT: R\$ 300,00 QTDE : 35 VALOR TOTAL : R\$ 10.500,00

02 – SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS, COM ABRANGENCIA DE 101 A 300 PESSOAS EM LOCAL FECHADO, COM EQUIPAMENTOS MINIMOS: 01 MESA DE SOM, 01 NOTEBOOK, 03 MICROFONES SEM FIO, 03 CAIXAS DE SOM INSALADAS EM TRIPE, 01 TECNICO OPERADOS DE SOM.

VALOR UNT : R\$ 400,00 QTDE : 35 VALOR TOTAL : R\$ 14.000,00

03 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MOVEL VEICULAR (CARRO)

VALOR UNT : R\$ 19,50 QTDE : 550 VALOR TOTAL : R\$ 10.725,00

XAXIM, 21 DE MARÇO DE 2016

*Deise Margareth Wenzel Lussani***MAXSOM PROPAGANDA**

CNPJ. 14.162.385/0001-06

Insc. Municipal: 3946

Fone: [49] 9121-0170

Xaxim - SC

000035

103.769-46

●

●

Nome: Irineu Ferraz
 Cnpj:11.909.505/0001-90
 Endereço:rua Antonio Cordenunci Filho N°487
 Email:Irineusom@gmail.com

Proposta de Preço
 Processo: 38/2016
 Pregão: 23/2016

Descrição completa dos serviços a serem prestados das exigências a serem seguidas, preços máximos e quantitativos estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som.	un	35	374,00	13.090,00
02	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som.	un	35	471,49	16.502,15
03	Serviço de Sonorização Móvel Veicular (carro ou moto).	hs	550	21,90	12.045,00

J.P.



Irineu Ferraz

000037

Valor total - R\$ 41.637,00- quarenta e um mil seicentos e trinta e sete reais

Irineu Ferraz Irineu Ferraz

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, positioned to the right of the printed name.

000033



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073141

Data da Inscrição: 21/03/2016 **Data da Renovação:** 31/03/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 4883 - DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946 **Data do Cadastro:** 05/10/2011
Endereço: RUA RUI BARBOSA N. 334
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4991210170 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 14.162.385/0001-06
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	BC3B.F3D4.94AE.3906	18/03/2016	14/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	26605769/2016	18/03/2016	13/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	1601400022572194	18/03/2016	17/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1273/2016	18/03/2016	17/05/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201603211481360413709	21/03/2016	19/04/2016

(Handwritten signatures in blue ink)

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

(Handwritten signature)

000040

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946

Nome do Empresário

DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

4612608

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

008.103.769-46

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/08/2011

Números de Registro

CNPJ

14.162.385/0001-06

NIRE

42-8-0043400-0

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

RUA RUI BARBOSA

Número

SN

Complemento

APT 334

Bairro

CENTRO

Município

XAXIM

UF

SC

Ponto de Referência

EM FRENTE A PREFEITURA DO MUNICIPIO

Atividades

Data de Início de Atividades

22/08/2011

Código da Atividade Principal

73.19-0/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

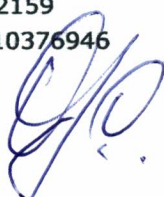
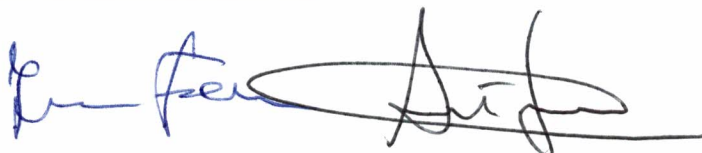
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

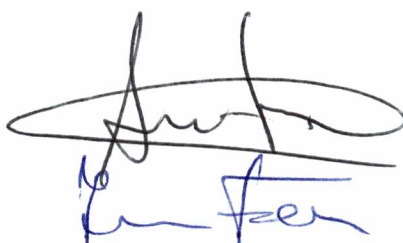
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME34142159

Número do Identificador: 00000810376946

Data de Emissão:



Por este instrumento particular de Procuração, eu Deise Margareth Wenzel Lussani 008.103.769-46, Com sede na rua Rui Barbosa 334, inscrita sob o cnpj : 14.162.385/0001-06 e isento de inscrição estadual, representada neste ato por sua sócia/proprietária, outorgante Sra Deise Margareth Wenzel Lussani, portadora da cédula de identidade nº 4.612.608 e cpf nº 008.103.769-46, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Ademir lussani, portador da cédula de identidade nº 4.244.754 e cpf nº 025.951.119-65, a quem confere amplos poderes para representar a **Deise Margareth Wenzel Lussani 008.103.769-06, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, NO QUE SE REFERIR AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante as fases do PREGÃO., apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da outorgante, formular verbalmente lances e ofertas nas etapas de lance, negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida ate o dia 30 de dezembro de 2016

Xaxim, 21 de março de 2016

Deise Margareth Wenzel Lussani
Deise Margareth Wenzel Lussani 008.103.769-06

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
RECONHECIMENTO nº 374671

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI
Xaxim 21 de março de 2016 Em Test. da verdade.

GEORGIA LOURDES NÉGRÍ - Escrevente Substituto
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EFM20608-B9X2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 785, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3333-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO
XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

XAXIM, 21 DE MARÇO DE 2016

À

Prefeitura Municipal de Xaxim

Ref Pregão Presencial nº 23/2016

Sr. Pregoeiro,

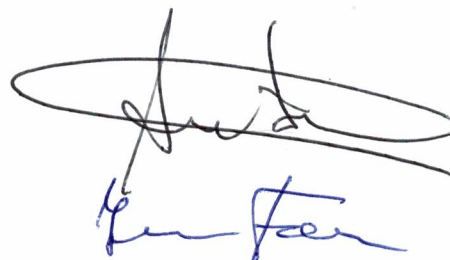
Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que a empresa Deise Margareth Wenzel Lussani 008.103.769-46, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**, cujo objeto é o registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Sonorização e propaganda com veículo móvel, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.

Xaxim, 21 de março de 2016



Deise Margareth Wenzel Lussani

MAXSOM PROPAGANDA
CNPJ. 14.162.385/0001-06
Insc. Municipal: 3946
Fone: [49] 9121-0170
Xaxim - SC



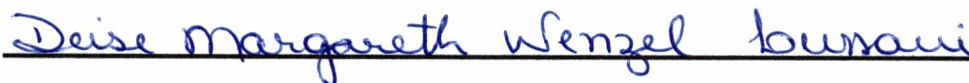
A

Prefeitura Municipal de Xaxim

Pregão Presencial nº 23/2016

O signatário da presente, em nome da proponente **Deise Margareth Wenzel Lussani 008.103.769-06**, declara para os devidos fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 21 de março de 2016

**Deise Margareth Wenzel Lussani 008.103.769-46****Rg 4.612.608**

MAXSOM PROPAGANDA
CNPJ. 14.162.385/0001-06
Insc. Municipal: 3946
Fone: [49] 9121-0170
Xaxim - SC





000046

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073138

Data da Inscrição: 17/03/2016 **Data da Renovação:** 17/03/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 4526 - IRINEU FERRAZ 42283779987		Data do Cadastro: 19/05/2010
Endereço: R ANTONIO CORDENONSI FILHO, 487		
Bairro: Alvorada	Cidade: Xaxim	UF: SC CEP: 89825-000
Telefone/Fax: 4999773397 / 4933535438		e-mail:
CNPJ: 11.909.505/0001-90		
Inscrição Estadual:		CPF:
Inscrição Municipal:		
Responsável:		
Capital Social:		
Faturamento Mensal:		
Qtde de Funcionários:		
Área Disponível:		
Área Construída:		
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Princ. Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
302	73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
303	73.19-0-02 - Promoção de vendas
304	93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	8E4B.7079.8B1D.F876	16/03/2016	12/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	2644475/2016	17/03/2016	12/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140021361106	16/03/2016	15/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	747/2016	16/03/2016	15/05/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016021909574776318414	19/02/2016	19/03/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.909.505/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2010
NOME EMPRESARIAL IRINEU FERRAZ 42283779987			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO CORDENONSI FILHO		NÚMERO 487	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ferrazsom@hotmail.com		TELEFONE (49) 3353-5438	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/03/2016** às **10:46:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000048

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

IRINEU FERRAZ 42283779987

Nome do Empresário

IRINEU FERRAZ

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

459032

Órgão Emissor

SSPSC

UF Emissor

SC

CPF

422.837.799-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/05/2010

Números de Registro

CNPJ

11.909.505/0001-90

NIRE

42-8-0007531-0

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

RUA ANTONIO CORDENONSI FILHO

Número

487

Bairro

ALVORADA

Município UF

XAXIM SC

Ponto de Referência

GINASIO ESPORTES PEDRO IVO CAMPOS

Atividades

Data de Início de Atividades

07/05/2010

Código da Atividade Principal

73.19-0/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Código da Atividade Secundária

1 93.29-8/99

Descrição da Atividade Secundária

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

2 73.19-0/02

Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME24263061

Número do Identificador: 00042283779987

ANEXO IV

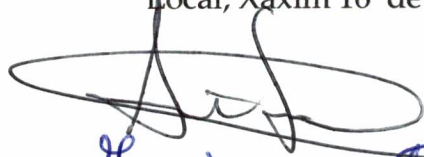
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 23/2016

O signatário da presente, em nome da proponente Irineu Ferraz, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, Xaxim 16 de março de 2016.


Irineu Ferraz

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)





JAP.

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA
HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, Irineu Ferraz ,declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Irineu Ferraz não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 16/03/2016


Declarante.









000011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12ª / C-459.032 DATA DE EXPEDIÇÃO 02.10.1991

NOME IRINEU FERRAZ

FILIAÇÃO Vitor Ferraz Juvelina Feliciano da Rosa Ferraz

NATURALIDADE LAGOA VERMELHA-RS

DATA DE NASCIMENTO 31-07-1951

DOC ORIGEM Cert. Cas. nº 953-L. 4-B-Fls. 109.

Cart. Idemar Dall'Agnol-F. dos Guedes-SC

CPF 422.837.799-87

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

Dr. Celso Roque dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 22/03/18

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-38/2016
Processo de Licitação: 38/2016
Data do Processo: 07/03/2016

000052

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 23/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Março de 2016, às 09:41 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 38/2016, Licitação nº 23/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 4883 - DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som.	Un	35,00		0,0000	235,00	8.225,00
2	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som	Un	35,00		0,0000	290,00	10.150,00
3	Serviço de Sonorização Movei Veicular (carro ou moto) - Divulgação Urbana e Rural	Un	550,00		0,0000	15,50	8.525,00
Total do Participante ----->							26.900,00
Total Geral ----->							26.900,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-38/2016
Processo de Licitação: 38/2016
Data do Processo: 07/03/2016

000053

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 22 de Março de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - - Pregoeiro(a)
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Irineu Ferraz - - Representante
Ademir Lussani - - Representante




000954

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.162.385/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/2011
NOME EMPRESARIAL DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO APT 334	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9121-0170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/03/2016** às **17:19:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



000055

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DEISE MARGARETH W LUSSANI CNPJ: 14.162.385/0001-06

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1F0JU4BVT3751

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 18 de Março de 2016



18/03/2016

4268781

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000056

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3167926**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 11/03/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DEISE MARGARETH LUSSANI, portador do CNPJ: 14.162.385/0001-06.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 18 de março de 2016. ✓

PEDIDO Nº:

4268781





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946**

CNPJ/CPF: **14.162.385/0001-06**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140022572194
Data de emissão:	18/03/2016 16:56:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/05/2016 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000058

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.162.385/0001-06
Certidão nº: 26605769/2016
Expedição: 18/03/2016, às 17:02:00
Validade: 13/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.162.385/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946
CNPJ: 14.162.385/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

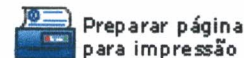
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:03:13 do dia 18/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2016. ✓

Código de controle da certidão: **BC3B.F3D4.94AE.3906**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

000060

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 14162385/0001-06
Razão Social : DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI
Nome Fantasia : DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI
Endereço : RUA RUI BARBOSA 334 CASA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016 ✓

Certificação Número: 2016032114181360413709

Informação obtida em 21/03/2016, às 14:18:13:

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EU, **DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-06**,
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM MAIA POSSO
INTERRESSAR, ESPECIALMENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAXIM, QUE PARA HABILITAÇÃO NOS CERTAMES PUBLICOS E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DE QUE DENTRE MEUS SOCIOS, FORMAIS OU
INFORMAIS DA EMPRESA **DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI**
008.103.769-46 , CNPJ 14.162.385/0001-06, NÃO HÁ PARENTES, ATE O
SEGUNDO GRAU, CONFORME ART. 92 DE LAI ORGANICA MUNICIPAL E
SUAS ALTERAÇÕES ATUALIZADAS.

A PRESENTE DECLARAÇÃO E EXPRESSÃO DA VERDADE, NÃO
PODENDO SER RASURADA NEM EMENDADA SOB PENA DE ANULAÇÃO.
NADA MAIS

XAXIM, 21 DE MARÇO DE 2016

Deise Margareth Wenzel Lussani

DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-06

MAXSOM PROPAGANDA
CNPJ. 14.162.385/0001-06
Insc. Municipal: 3946
Fone: [49] 9121-0170
Xaxim - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000062

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à

DEISE MARGARETH W LUSSANICNPJ: 14.162.385/0001-06

Para estabelecer na

Rua RUI BARBOSA, 334 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Horário de funcionamento

Econômico

3946

Início da atividade

14/09/2011

Código de controle

DC21FG5WMBVT9610

Aviso

Alvará Pago

Fundamentação legal

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004:

"§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irrevogável e irretroatável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N° 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 18 de Março de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

A EMPRESA **DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-06**, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.162.385/0001-06, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A Sra DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.612.608 E DO CPF Nº 008.103.769-46, DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDA PELA LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

XAXIM, 21 DE MARÇO DE 2016

NAR

Deise margareth wenzel lussani

DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-06

MAXSOM PROPAGANDA
CNPJ. 14.162.385/0001-06
Insc. Municipal: 3946
Fone: [49] 9121-0170
Xaxim - SC

[Signature]

[Signature]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Local e data

À

Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa. Irineu Ferraz indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 23**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de **serviço de sonorização**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Irineu Ferraz

Xaxim, 16 de Março de 2016.
assinatura do representante legal

JAF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

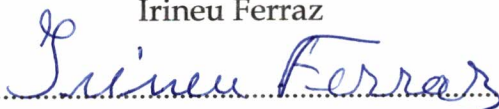
[Handwritten signature]

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Irineu Ferraz , inscrita no CNPJ nº 11.909.505/0001-90 , por intermédio de seu representante legal o Sr Irineu Ferraz ,portador da carteira de identidade nº12ª/c-459.032 e do CPF nº 422 837 799-87 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local,16 de Março. 2016.

Irineu Ferraz


.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRINEU FERRAZ 42283779987 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.909.505/0001-90

Certidão nº: 26442475/2016

Expedição: 17/03/2016, às 08:54:38

Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRINEU FERRAZ 42283779987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.909.505/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



16/03/2016

4254165

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000068

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3158398**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 11/03/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IRINEU FERRAZ , portador do CNPJ: 11.909.505/0001-90. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 16 de março de 2016.

PEDIDO Nº:

4254165



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IRINEU FERRAZ 42283779987**
CNPJ/CPF: **11.909.505/0001-90**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140021361106**
Data de emissão: **16/03/2016 10:51:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/05/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRINEU FERRAZ 42283779987
CNPJ: 11.909.505/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:43:20 do dia 16/03/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/09/2016. ✓

Código de controle da certidão: **8E4B.7079.8B1D.F876**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000071

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11909505/0001-90
Razão Social: IRINEU FERRAZ 42283779987
Endereço: RUA ANTONIO CORDENUNSI FILHO 487 / ALVORADA / FLORIANOPOLIS / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021909574776318414

Informação obtida em 16/03/2016, às 09:49:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à

IRINEU FERAZCNPJ: 11.909.505/0001-90

Para estabelecer na

Rua ANTONIO CORDENONSI FILHO, 487 - Bairro Alvorada - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Horário de funcionamento

Econômico

3685

Início da atividade

17/05/2010

Código de controle

DC2104MS3Q4S3560

Aviso

Alvará Pago

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004:

"§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irretroatável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 16 de Março de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

~~John~~

to
in Ferry

000073

~~John~~

John
Ferry



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-38/2016
Processo de Licitação: 38/2016
Data do Processo: 07/03/2016

000074

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 23/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 22 de Março de 2016, às 09:54 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 38/2016, Licitação nº. 23/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IRINEU FERRAZ 42283779987 (4526), DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946 (4883).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tomando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 22 de Março de 2016

COMISSÃO:

Fabrcia Antunes Paz

..... - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Irineu Ferraz

..... - Representante

Ademir Lussani

..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-38/2016
Processo de Licitação: 38/2016
Data do Processo: 07/03/2016

000075

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2016
- b) Licitação Nr.: 23/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 22/03/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004883 - DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946	3	0,0000	26.900,00
	3		26.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.00.00.00.00 (2), 2.041.3.3.90.00.00.00.00 (9), 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (9), 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (34)

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-38/2016
Processo de Licitação: 38/2016
Data do Processo: 07/03/2016

Folha: 1/1

000076

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2016
- b) Licitação Nr.: 23/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 22/03/2016
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004883 - DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946	3	0,0000	26.900,00
	3		26.900,00

Xaxim, 22 de Março de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2016-A

Aos vinte dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela **EMPRESA DEISE MARGARETH WENZEL 00813076946**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob nº 14.162.385/0001-06, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 334, Centro, na cidade de **XAXIM**, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Senhora **DEISE MARGARETH WENZEL**, brasileira, maior, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.612.608, SSP/SC, com Inscrição no CPF/MF sob o nº. 008.130.769-46, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0038/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0023/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som.	Un	05	235,00	1.175,00
02	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som	Un	05	290,00	1.450,00
03	Serviço de Sonorização Móvel Veicular (carro ou moto) - Divulgação Urbana e Rural	Un	150	15,50	2.325,00
					4.950,00

Idacir Orso
Deise Margareth Wenzel



Secretaria de Educação e Cultura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som.	Un	10	235,00	2.350,00
02	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som	Un	10	290,00	2.900,00
03	Serviço de Sonorização Movei Veicular (carro ou moto) - Divulgação Urbana e Rural	Un	150	15,50	2.325,00
					7.575,00

O órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor Registrado, pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 12.525,00** (doze mil quinhentos setenta e cinco reais), no exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

Li priqni
Tabuleira *Seise* *AB*



- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Gestor deste Contrato, o Sr. **Gildomar Michelin**, inscrito no CPF sob nº 918.962.589-72, Matrícula nº 1100, Secretário da Educação e Cultura, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

Fiscal deste Contrato, a Sra. **Patrícia Fatima Vanzin**, inscrito no CPF sob nº 034.391.269-43, Matrícula nº 6769, Assessor de Comunicação e Cerimonial, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0023/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0023/2016.

Patrícia Fatima Vanzin
Deise



- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0023/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 22 de março de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal


DEISE MARGARETH WENZEL 00813076946
FORNECEDOR REGISTRADO

Deise Margareth Wenzel
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

GILDOMAR MICHELON

918.962.589-72

Fiscal do Objeto Contratual


PATRÍCIA FATIMA VANZIN

034.391.269-43

Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha


ALINE CHIODI

071.518.119-00

Testemunha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2016-B

Aos vinte dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo **Sr. UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela **EMPRESA DEISE MARGARETH WENZEL 00813076946**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob nº 14.162.385/0001-06, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 334, Centro, na cidade de **XAXIM**, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Senhora **DEISE MARGARETH WENZEL**, brasileira, maior, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.612.608, SSP/SC, com Inscrição no CPF/MF sob o nº. 008.130.769-46, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0038/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0023/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som.	Un	10	235,00	2.350,00
02	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som	Un	10	290,00	2.900,00
03	Serviço de Sonorização Móvel Veicular (carro	Un	100	15,50	1.550,00

Li priani
Deise
Patric



ou moto) - Divulgação Urbana e Rural					
					6.800,00

O órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor Registrado, pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 6.800,00** (seis mil oitocentos reais), no exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Apresentar autorização de fornecimento;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Lipriani', 'Patricio', and 'Seise'.]



- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Fiscal deste Contrato, a Sra. **Patrícia Fatima Vanzin**, inscrito no CPF sob nº 034.391.269-43, Matrícula nº 6769, Assessor de Comunicação e Cerimonial, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0023/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0023/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0023/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.


E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE
Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal


Xaxim/SC, 22 de março de 2016.
DEISE MARGARETH WENZEL
00813076946
FORNECEDOR REGISTRADO
Deise Margareth Wenzel
Representante Legal



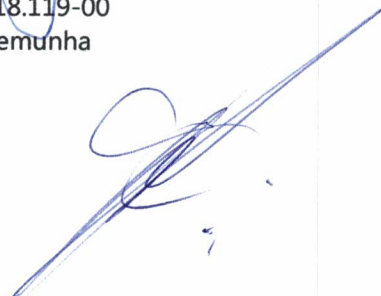

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


PATRÍCIA FATIMA VANZIN
034.391.269-43
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2016-C

Aos vinte dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela **EMPRESA DEISE MARGARETH WENZEL 00813076946**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob nº 14.162.385/0001-06, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 334, Centro, na cidade de **XAXIM**, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Senhora **DEISE MARGARETH WENZEL**, brasileira, maior, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.612.608, SSP/SC, com Inscrição no CPF/MF sob o nº. 008.130.769-46, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0038/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0023/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som.	Un	10	235,00	2.350,00
02	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som	Un	10	290,00	2.900,00
03	Serviço de Sonorização Móvel Veicular (carro)	Un	150	15,50	2.325,00

Idacir Antonio Orso
Deise Margareth Wenzel



ou moto) - Divulgação Urbana e Rural				
				7.575,00

O órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor Registrado, pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 7.575,00** (sete mil quinhentos setenta e cinco reais), no exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Apresentar autorização de fornecimento;

Cipriano
Tabular
Seise



- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Fiscal deste Contrato, a Sra. **Patrícia Fatima Vanzin**, inscrito no CPF sob nº 034.391.269-43, Matrícula nº 6769, Assessor de Comunicação e Cerimonial, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0023/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0023/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0023/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATANTE
Joseane Sampaio
Secretária de Saúde

Xaxim/SC, 22 de março de 2016.
Deise M. W. Buziani
DEISE MARGARETH WENZEL
00813076946
FORNECEDOR REGISTRADO
Deise Margareth Wenzel
Representante Legal



LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

PATRICIA FATIMA VANZIN
034.391.269-43
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



000089

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0038/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 0023/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 89 (oitenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 11 de maio de 2016.

EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44

Matricula nº 7274